



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RELAÇÃO DE GASTOS COM DIÁRIAS outubro 2018

Não houve pagamento de diárias no mês de julho

O valor da diária corresponderá a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do subsídio do Vereador;(Valor do Subsídio R\$ 5.400,00) I – Nos deslocamentos para fora do estado, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 (dois); II – Nos deslocamentos para o Distrito Federal e para o exterior, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 3 (três); Os valores das diárias, obtidos na forma do artigo 2º desta Resolução, serão reduzidos: I – para cinquenta por cento, quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir, no mínimo duas refeições; II – para vinte e cinco por cento, quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir uma refeição. (Resolução Municipal 476/2010)

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil